



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que conforme resolução nº 222 TCE/SE, Em Município com população superior a vinte mil habitantes, o inventário deverá permanecer na sede da Prefeitura, à disposição do Tribunal, para as verificações que se fizerem necessárias, sendo obrigatória a remessa da certidão.

Capela/SE, 31 de dezembro de 2020.

SILVANY YANINA MAMLAK
Prefeita Municipal

JOSE VALMIR DOS PASSOS
Técnico Em Contabilidade
CRC/SE Nº 4.111